



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 887

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, da lei nº 1.114, de 4 de dezembro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas com a reforma do empréstimo levantado junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de outubro de 1964

Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercício

Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário